

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Dep. Evair Vieira de Melo)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo propondo a inclusão de Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado de Espírito Santo no Art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria SE/MAPA nº 1.258, de 1º de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, propondo a inclusão de Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo no Art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria SE/MAPA nº 1.258, de 1º de junho de 2017, que “Constitui Grupo de Trabalho para diagnosticar as condições de funcionamento do Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.”

Sala das Comissões, de abril de 2017.

DEP. EVAIR VIEIRA DE MELO
PV/ES

(Da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural)

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento,

Considerando os louváveis esforços conjuntos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac, e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper, com fins a gerar um forte aumento sustentado da produção cacaueira no Estado do Espírito Santo e que tem obtido ótimos resultados.

Considerando a importância substancial da produção cacaujeira para a economia capixaba, entendemos que a inclusão da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo dentre os órgãos componentes do Grupo de Trabalho criado pela Portaria SE/MAPA nº 1.258, de 1º de junho de 2017 como de fundamental importância tanto para que o Espírito Santo possa colaborar com os trabalhos, levando a experiência técnica já desenvolvido no Estado para dentro da discussão.

Solicitamos portanto a inclusão de Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado de Espírito Santo no Art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria SE/MAPA nº 1.258, de 1º de junho de 2017.

Sala das Comissões, de abril de 2017.

DEPUTADO SÉRGIO SOUZA
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural